

O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial

LEI Nº19.404, de 21 de agosto de 2025.

**DENOMINA LINDOMAR DE MELO BORGES
A ARENINHA LOCALIZADA NO
ASSENTAMENTO VIDA NOVA/ARAGÃO,
NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Lindomar de Melo Borges a Areninha localizada no Assentamento Vida Nova/Aragão, no Município de Miraíma.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2025.

**Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Deputado Missias Dias